

# Introdução ao Direito I e II

2020-2021 / Turma Noite

## Programa

**Docentes:** David Duarte, Jorge Silva Sampaio, Sara Azevedo, Ricardo Neves

### Introdução ao Direito I - 1º Semestre

0: Introdução

0.1: O objecto da disciplina

0.2: As metodologias lectivas

1: O direito como artefacto relativo à regulação da acção humana

1.1: O ser e o dever ser: o direito como estado ideal de coisas e a guilhotina de Hume

1.2: O direito e os ordenamentos jurídicos

1.3: Outros significados de «direito»

1.4: As condições necessárias do direito

1.4.1: A norma de reconhecimento

1.4.2: A mediação linguística

1.4.3: O conjunto de normas

1.4.4: A efectividade

1.5: As condições possíveis do direito:

1.5.1: A moral

1.5.2: A coerção

1.6: A função de regulação da acção humana: a normatividade

1.6.1: Um ou vários graus de normatividade ?

1.6.2: A normatividade e os agentes deonticos

2: A ciência jurídica

2.1: A ciência jurídica: o direito como objecto de conhecimento

2.1.1: As invariantes dos ordenamentos e as contingências de conteúdo

2.1.2: O direito como objecto estritamente «deontico»

2.2: A cientificidade da ciência jurídica

2.2.1: A ciência jurídica como ciência normativa: mapa da ciência

2.2.2: Os critérios de cientificidade

- 2.2.3: A cientificidade «softcore» e a relevância dos valores epistémicos
- 2.3: A ciência jurídica geral e as ciências jurídicas especiais
  - 2.3.1: A ciência jurídica geral
  - 2.3.2: As ciências jurídicas especiais
    - 2.3.2.1: A distinção entre direito público e direito privado
    - 2.3.2.2: A divisão do direito em ramos
- 2.4: As proposições normativas da ciência jurídica
  - 2.4.1: As normas e as proposições normativas
  - 2.4.2: Os tipos de proposições normativas
  - 2.4.3: As proposições normativas descritivas e as hipotéticas
    - 2.4.3.1: O caso e a questão jurídica na ciência do direito
    - 2.4.3.2: Os «hardcases» e os «easycases»
  - 2.4.4: A predicação de verdade
- 2.5: Outras actividades de conhecimento relativas ao direito
  - 2.5.1: A história do direito
  - 2.5.2: A sociologia do direito
  - 2.5.3: A análise económica do direito
  - 2.5.4: A filosofia do direito
- 3: As normas do direito
  - 3.1: Os enunciados de norma e as normas
    - 3.1.1: As categorias de enunciados
    - 3.1.2: A teoria dos «speech acts»
      - 3.1.2.1: A especificidade do uso enunciativo de normas
  - 3.2: A individuação normativa e a estrutura da norma
    - 3.2.1: Os elementos materiais
      - 3.2.1.1: A consequência
      - 3.2.1.2: O operador deontico
        - 3.2.1.2.1: O quadrado das modalidade deonticas
        - 3.2.1.2.2: As permissões unilaterais e as bilaterais
        - 3.2.1.2.3: As permissões fortes e as fracas
      - 3.2.1.3: O antecedente
        - 3.2.1.3.1: A condicionalidade de todas as normas
        - 3.2.1.3.2: A subsunção
    - 3.2.2: Os elementos subjectivos
      - 3.2.2.1: Os sujeitos da consequência

### 3.2.2.2: Os sujeitos implicados

#### 3.2.2.2.1: A correlatividade

### 3.3: Categorias de normas

#### 3.3.1: As normas gerais e as normas particulares

##### 3.3.1.1: A generalidade e a individualidade

##### 3.3.1.2: A abstracção e a concretude

##### 3.3.1.3: A localização estrutural das propriedades

#### 3.3.2: As normas primárias e as secundárias (Hart)

##### 3.3.2.1: As normas sobre a acção mental e sobre a acção exterior

##### 3.3.2.2: As normas de acção relativas ao direito e ao mundo empírico

#### 3.3.3: As normas regulativas e as normas com constitutividade

##### 3.3.3.1: A constitutividade das normas: «X counts as Y»

##### 3.3.3.2: A aceitação na constitutividade: regulatividade

##### 3.3.3.3: As normas constitutivas:

###### 3.3.3.3.1: As normas de competência

###### 3.3.3.3.2: As normas definitórias

###### 3.3.3.3.3: Outras normas constitutivas

#### 3.3.4: As normas impositivas, as proibitivas e as permissivas

#### 3.3.5: As normas injuntivas e as normas supletivas

#### 3.3.6: As normas regra e as normas de princípio

##### 3.3.6.1: Os critérios quantitativos

##### 3.3.6.2: Os critérios qualitativos

### 3.4: As aparências de norma

#### 3.4.1: As directivas (normas) técnicas

#### 3.4.2: A «soft law»

## 4: A produção de enunciados de normas (fontes)

### 4.1: As formas de produção de enunciados de normas

#### 4.1.1: A produção de enunciados de normas: «civil law» e «common law»

#### 4.1.2: A norma de reconhecimento como norma de competência originária

##### 4.1.2.1: Os actos normativos

##### 4.1.2.2: O costume

##### 4.1.2.3: Outras fontes ?

### 4.2: A produção de normas como acção «humana» institucional

#### 4.2.1: As normas de competência e as normas sobre a competência

#### 4.2.2: A acção genérica de produção de efeitos de direito e os seus tokens

#### 4.3: Os actos normativos

##### 4.3.1: Os actos normativos internacionais

4.3.1.1: Os actos normativos de direito internacional

4.3.1.2: Os actos normativos de direito europeu

4.3.1.3: Os actos normativos de direito transnacional

##### 4.3.2: Os actos normativos internos

4.3.2.1: O acto constitucional

4.3.2.2: Os actos legislativos

4.3.2.3: Os actos normativos administrativos

4.3.2.3.1: Os actos normativos de normas gerais

4.3.2.3.2: Os actos normativos de normas particulares

4.3.2.4: Outros actos normativos internos

4.3.2.4.1: Os actos jurisdicionais

4.3.2.4.1.1: Os actos normativos de normas gerais

4.3.2.4.1.2: Os actos normativos de normas particulares

4.3.2.4.1.3: O precedente na «civil law»

#### 4.4: O costume

##### 4.4.1: As propriedades do costume

4.4.1.1: A produção de um conteúdo deôntico

4.4.1.2: A aceitação

4.4.1.3: O enunciado e a reprodução das normas consuetudinárias

##### 4.4.2: O costume internacional

##### 4.4.3: O costume interno

### **Introdução ao Direito II - 2º Semestre**

#### 5: A interpretação de enunciados de normas

##### 5.1: O circuito linguístico das normas

5.1.1: A adopção de uma língua natural

5.1.2: A configuração linguísticas das normas

5.1.3: A normas da língua natural como critério de descodificação linguística

5.1.3.1: A irrelevância da pragmática na interpretação de enunciados

5.1.4: A interpretação como operação estritamente linguística

5.1.5: A interpretação abstracta e a concreta

##### 5.2: Os enunciados normativos e a norma

5.2.1: A individuação normativa e o enunciado

- 5.2.2: A correspondência entre enunciado e norma
- 5.2.3: Os enunciados pluri-normativos
- 5.2.4: A insuficiência linguística do enunciado
- 5.2.5: A inversão da condicionalidade
- 5.3: Os enunciados normativos linguisticamente determinados
  - 5.3.1: A determinação linguística e a norma
  - 5.3.2: A aplicação das normas da língua
  - 5.3.3: A inexistência de variáveis de interpretação
- 5.4: Os enunciados normativos linguisticamente indeterminados
  - 5.4.1: As categorias de indeterminação
    - 5.4.1.1: A indeterminação sintáctica
    - 5.4.1.2: A indeterminação semântica
      - 5.4.1.2.1: A polissemia
      - 5.4.1.2.2: A vagueza quantitativa
      - 5.4.1.2.3: A vagueza multidimensional
      - 5.4.1.2.4: A textura aberta
  - 5.4.2: Os resultados da indeterminação
    - 5.4.2.1: As variáveis da interpretação: as normas possíveis
    - 5.4.2.2: A variação sorotiana
    - 5.4.2.3: A conotação
- 5.5: As normas jurídicas sobre a linguagem
  - 5.5.1: A contingência das normas sobre a linguagem
  - 5.5.2: As normas definitórias
  - 5.5.3: As normas interpretativas
    - 5.5.3.1: As normas interpretativas do direito português
      - 5.5.3.1.1: Os conflitos de normas interpretativas
    - 5.5.3.2: Outros critérios de interpretação ?
- 5.6: A interpretação e a argumentação interpretativa
  - 5.6.1: As variáveis de interpretação pós normas interpretativas
    - 5.6.1.1: A unidade de significado
    - 5.6.1.2: A pluralidade de significados
  - 5.6.2: A interpretação extensiva e a restritiva
    - 5.6.2.1: A discricionariedade interpretativa e a argumentação
  - 5.6.3: A manipulação interpretativa da linguagem

## 6. A vigência das normas

## 6.1: O início de vigência

6.1.1: Os procedimentos normativos de aprovação das normas

6.1.2: As exigências formais de introdução das normas no ordenamento

6.1.2.1: Os actos normativos da função legislativa

6.1.2.2: Os actos normativos da função administrativa

6.1.3: A aprovação e o início de vigência

6.1.3.1: A «vacatio legis»

6.1.4: A produção de efeitos jurídicos

6.1.4.1: As cláusulas acessórias

## 6.2: A suspensão de vigência

6.2.1: A suspensão de vigência de normas de direitos fundamentais

## 6.3: A cessação de vigência

6.3.1: A revogação

6.3.1.1: As modalidades de revogação

6.3.1.2: A repristinação

6.3.2: A caducidade

6.3.3: A inefectividade

6.3.3.1: A inefectividade e a permissão fraca

## 7: Os conflitos de normas

### 7.1: Os requisitos dos conflitos normativos

7.1.1: A sobreposição de antecedentes

7.1.1.1: As categorias de sobreposição

7.1.2: A incompatibilidade das consequências

7.1.2.1: As categorias de incompatibilidade

### 7.2: As normas de conflitos de primeiro grau

7.2.1: A contingência das normas de conflitos

7.2.2: A norma de prevalência da norma superior

7.2.2.1: A hierarquia das normas

7.2.2.2: A prevalência e as consequências da prevalência

7.2.2.2.1: A invalidade

7.2.2.2.2: As formas de invalidade: teoria

7.2.2.2.3: As formas de invalidade por áreas do direito

7.2.3: A norma de prevalência da norma especial

7.2.3.1: A especialidade (e a excepcionalidade)

7.2.3.2: A prevalência e as consequências da prevalência

- 7.2.4: A norma de prevalência da norma posterior
  - 7.2.4.1: A norma posterior
  - 7.2.4.2: A norma posterior e a retroactividade
    - 7.2.4.2.1: As categorias da retroactividade
  - 7.2.4.3: As condições de prevalência da norma posterior
  - 7.2.4.4: O direito transitório
  - 7.2.4.5: A norma posterior interpretativa
- 7.3: As normas de conflitos de segundo grau
  - 7.3.1: Os conflitos de normas de conflitos
  - 7.3.2: A norma de conflitos de segundo grau de prevalência da especialidade
- 7.4: O ponderação
  - 7.4.1: Os requisitos normativos da ponderação
    - 7.4.1.1: O dever de decidir «o caso»
  - 7.4.2: O conteúdo da ponderação
    - 7.4.2.1: A escolha de um estatuto deontico (em contradição)
    - 7.4.2.2: A ponderação de razões
  - 7.4.3: A ponderação e a proporcionalidade
    - 7.4.3.1: As normas da proporcionalidade
      - 7.4.3.1.1: A lei substantiva
      - 7.4.3.1.2: A lei epistémica
  - 7.4.4: Os modelos de ponderação
    - 7.4.4.1: O modelo «Moreso-Mendonca»
    - 7.4.4.2: A fórmula do peso alexyana
    - 7.4.4.3: A fórmula do peso positivista
- 8. As ausências de norma
  - 8.1: A completude dos ordenamentos jurídicos
    - 8.1.1: O princípio da proibição
      - 8.1.1.1: A crítica
    - 8.1.2: A norma permissiva geral
      - 8.1.2.1: A contingência da norma permissiva geral
      - 8.1.2.2: A norma permissiva geral como norma consuetudinária ?
      - 8.1.2.3: A norma permissiva geral como permissão fraca
    - 8.1.3: As consequências da vigência de uma permissão geral
      - 8.1.3.1: A ausência de lacunas
      - 8.1.3.2: Os conflitos normativos

## 8.2: A incompletude dos ordenamentos jurídicos

### 8.2.1: A lacuna

#### 8.2.1.1: Ausência de norma sem lacuna ?

### 8.2.2: O preenchimento da lacuna

#### 8.2.2.1: A analogia

#### 8.2.2.2: A norma de criação externa

## 9: As posições jurídicas

### 9.1: A multiplicidade de significados do «direito a $\varphi$ »

### 9.2: O atomismo e a agregação

### 9.3: As posições hohfeldianas

#### 9.3.1: As posições de primeira ordem

#### 9.3.2: As posições de segunda ordem

#### 9.3.3: A anormatividade das posições hohfeldianas

##### 9.3.3.1: Outras críticas

### 9.4: A tabela normativa de posições atomísticas

#### 9.4.1: As posições da permissão

##### 9.4.1.1: A liberdade e o dever de não interferência

#### 9.4.2: As posições da obrigação

##### 9.4.2.1: O direito e o dever

#### 9.4.3: As posições da competência

##### 9.4.3.1: A competência e a sujeição

### 9.5: A construção de agregados

#### 9.5.1: As variações de posições atomísticas e os agregados: distinção

#### 9.5.2: Agregados:

##### 9.5.2.1: As combinações analíticas

##### 9.5.2.2: Os exemplos comuns

### 9.6: As teorias dos direitos

#### 9.6.1: A teoria da vontade

#### 9.6.2: A teoria do interesse

##### 9.6.2.1: A função epistémica das teorias da vontade e do interesse

#### 9.6.3: A teoria formal dos direitos

##### 9.6.3.1: As variáveis

##### 9.6.2.2: A contingência do direito (direito, liberdade e competência)



**Leituras gerais de acompanhamento \***

Alexy, Robert

- 1997. *El Concepto y la Validez del Derecho*. Traducción de Jorge Seña. Barcelona: Gedisa.

Brito, Miguel Nogueira de

- 2018. *Introdução ao Estudo do Direito*. 2ª edição. Lisboa: AAFDL.

Bulygin, Eugenio / Mendonca, Daniel

- 2005: *Normas y Sistemas Normativos*. Madrid: Marcial Pons.

Hart, Herbert

- 1994. *The Concept of Law*. 2<sup>nd</sup> edition. Oxford: Oxford University Press.

Lamego, José

- 2016. *Elementos de Metodologia Jurídica*. Coimbra: Almedina.

Lopes, Pedro Moniz

- 2019. *Derrotabilidade Normativa e Normas Administrativas*. I. Lisboa: AAFDL.

Mendonca, Daniel

2000. *Las Claves del Derecho*. Gedisa: Barcelona.

Moreso, Josep Juan / Vilajosana, Josep Maria

- 2004. *Introducción a la Teoría del Derecho*. Madrid: Marcial Pons.

Nino, Carlos Santiago

- 2003. *Introducción al Análisis del Derecho*. 11ª edición. Barcelona: Ariel.

Sousa, Miguel Teixeira de

- 2012. *Introdução ao Direito*. Coimbra: Almedina.

\* Serão dadas indicações bibliográficas específicas a propósito de cada item do programa.